



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Requerimento – 012/2025

Assunto: Alteração do Projeto de Lei, Programas de Incentivo para Fomento a Produção Primária de Hortifrutigranjeiros, na construção de Estufas e da outras providências.

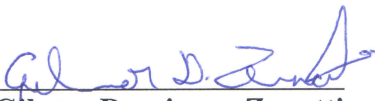
O Vereador Gilmar Domingos Zenatti, da banca do PP, vem respeitosamente solicitar junto à Administração Municipal, que estude a possibilidade de uma alteração na Lei N1004, de 06 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de estímulos ao setor Agropecuário. Por conta das recorrentes catástrofes ambientais, o vereador sugere a inclusão de um novo parágrafo.


Art.3º- Para o programa, o Município concede sob forma de pecúnia, um “Cheque Fomento”, ao empreendedor do Município de Canudos do Vale, com um valor equivalente a 1,25 (Um vírgula vinte e cinco Unidades de referência Municipal) por m² (metro quadrado) de construção, até o limite máximo de 622 URMs (seiscentos e vinte e duas unidades de Referência Municipal) por Empreendimento.

Incluir o seguinte parágrafo, o empreendedor receberá o Cheque Fomento a cada três anos, o auxílio contemplará reformas e novos empreendimentos. O empreendedor deverá construir a estufa, realizar a colocação do plástico de cobertura, realizar o pedido de vistoria junto a secretaria responsável e aguardar pelo laudo de fiscalização.

A iniciativa de inclusão de um novo parágrafo no Projeto de Lei, beneficiará os olericultores que já veem sofrendo ao longo dos anos por conta das intempéries climáticas.

Nestes Termos
Pede Deferimento


Gilmar Domingos Zenatti
Vereador (PP)


Guido Astor Scheneider
Presidente da Câmara (PP)

Canudos do Vale, 28 de Agosto de 2025